

ATA DA ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL ORDINÁRIA DO SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO – SEÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de setembro de dois mil e dezesseis, no 2º SS do Ed. Sede do Banco Central, foi declarada aberta, em segunda convocação, pela Presidente Regional, a Assembleia Geral Regional Ordinária, convocada por [Edital](#) publicado no Sinal-DF Informa 651 de 30/08/2016, lido para os presentes, com a seguinte pauta: 1. Eleição de delegados para a 27ª AND – Assembleia Nacional Deliberativa. A presidente Regional efetuou a leitura das **Regras para a eleição de delegados da 27ª AND: 1.** Prazo para inscrições: até às 15h00 do dia 12 de setembro de 2016. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato por e-mail endereçado ao sinaldf@sinal.org.br; deverá ser enviado o slogan ou mensagem aos eleitores (máximo de 120 caracteres) e foto recente; **2.** Divulgação diária da lista de candidatos por e-mail para todos os filiados a partir de 08 de setembro, com fotos e slogan de até 120 caracteres (incluindo espaços) – se enviados a tempo pelos respectivos candidatos; **3.** a AGR permanecerá aberta e “em inscrição” até o dia 12/09 às 15h00; caso o número de candidatos seja superior a 15, o que ensejará realização de votação eletrônica, entrará “em regime votação” no dia 16/09/2016; **4. Votação Eletrônica:** Abertura – 09h00 de 16/09; Fechamento – 19h00 de 16/09; **5. Eleição: a)** apenas haverá eleição se o número de candidatos for superior a 15 filiados com inscrições válidas; **b)** a cédula eleitoral eletrônica deverá ter os nomes de todos os candidatos dispostos em ordem alfabética em uma única página, podendo cada eleitor votar em até 15 nomes. O sistema não aceitará mais do que 15 votos; **c)** os 15 mais votados serão eleitos e em caso de empate prevalecerá aquele com mais tempo de filiação; permanecendo o empate, prevalecerá o de maior tempo de Banco Central, ou o de maior idade, nessa ordem. Os demais votados comporão a lista de suplentes; **d)** Concluída a votação, será invalidada a candidatura com ZERO votos; **e)** desistentes ou impossibilitados de comparecer serão substituídos pelos suplentes, pela ordem de classificação; **f)** apenas no caso de NÃO se obter mais de 15 candidatos, o prazo para inscrição poderá ser postergado, e, a critério da Direção Regional, o número será completado por ordem de inscrição ou nova data para eleição poderá ser marcada; **g)** a lista de Delegados e Suplentes será divulgada no dia útil seguinte ao encerramento da votação no caso de VE, ou do encerramento de novo prazo para inscrições, caso não ocorra Votação Eletrônica. Ao concluir a leitura, perguntou para a assembleia se estava de acordo com as regras se havia alguma dúvida. A Assembleia concordou. A seguir, o filiado Calovi solicitou acesso à lista de filiados do Sinal-DF com nome e endereço eletrônico, para que pudesse difundir suas idéias; A Presidente Regional ponderou que o posicionamento da direção do Sinal-DF é contrário a tal tipo de divulgação, uma vez que é um número grande de candidatos e que nossos filiados ficarão expostos a uma grande quantidade de mensagens sobre o mesmo tema com o objetivo de enviar suas proposta à AND. O filiado Calovi replicou que sua proposta estava mantida; o filiado Max Meira inscreveu-se para falar contra a proposta apresentada, questionando se a AGR teria poderes para discutir o acesso a dados dos filiados; sugeriu, para a mesma finalidade, que no slogan, cada candidato inserir um link, para sua página onde teria o texto sobre suas propostas; ponderou que não se pode assegurar que o uso da lista será só para isso; há o precedente de se liberar essas informações para uma chapa nas eleições do CR e não para uma

pessoa; A seguir, o filiado Paulo Eduardo pediu a palavra e falou a favor da da proposta de Calovi, sugerindo que, além do link mencionado pelo Max, que o material a ser enviado por e-mail seja limitado a uma correspondência por candidato, e que o próprio Sinal-DF divulgaria até a eleição; O Diretor Jurídico Regional lembrou que a Assembleia é soberana tendo como limite a legislação em vigor e o Estatuto do Sindicato. Propôs que primeiramente fosse votada a consulta à Assessoria Jurídica, se os dados solicitados poderiam ser divulgados aos candidatos: **1) O Sinal deve fazer consulta à Assessoria Jurídica sobre a divulgação aos candidatos a delegado da 27ª AND de dados dos filiados solicitados pelo Sr Calovi?** Colocada em votação, **foi rejeitada**, por 6 votos contrários, 3 favoráveis e 3 abstenções; A seguir foi colocada em votação a proposta do filiado Paulo Eduardo, **2) cada candidato poderá enviar ao Sinal-DF um texto, tamanho máximo de 500kb, até o dia 14/9 para que o Sinal-DF divulgue aos filiados até dia 15/9:** colocada em votação **foi aprovada** por 9 votos favoráveis 2 contrários e 1 abstenção; a seguir foi colocada em votação proposta apresentada pelo filiado Max Meira: **3) está permitida a colocação de links tanto no slogan quanto no texto do candidato: foi aprovada** por 8 favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção. A lista de presença registrou 19 assinaturas; A Presidente Regional declarou encerrada a sessão de abertura da AGR e a Assembleia permanecerá “em inscrição” até o dia 12/09/2016, 15h00, e caso não seja prorrogado o prazo das inscrições, entrará “em votação” no próximo dia 16/9, das 9 às 19 horas. Foi lavrada a presente ata da sessão de abertura, que vai por mim assinada, VANIA MARIA MONTEIRO SOUTO, Diretora Secretária, _____, e por RITA GIRÃO GUIMARÃES, Presidente do Conselho Regional _____, Brasília (DF), 6 de setembro de 2016.